



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.871.065/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1970
NOME EMPRESARIAL OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO TAVARES	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 18.051-330	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	TELEFONE (15) 3232-0440	
ENDEREÇO ELETRÔNICO opai.cei@gmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 08:51:57 (data e hora de Brasília).

mgshu

Página: 1/1



BRUNHARA
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

DECLARAÇÃO DE CONTABILIDADE REGULAR

Declaramos para os devidos fins que a Obra para Assistência a Infância - OPAI, inscrita no CNPJ 71.871.065/0001-50, com sede à Rua Capitão Pedro Tavares, n.º 84 Vila Espírito Santo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, possui escrituração Contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

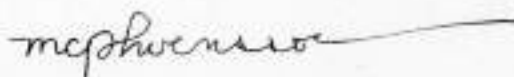
Dados do Responsável pela escrituração contábil:
Marcos Brunhara
TC-CRC 1SP072660/O-0

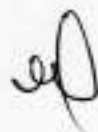
Sorocaba-SP, 12 de Novembro de 2024.



Marcos Brunhara
Técnico Contábil

Conferir com o original 27/12/2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.871.065/0004-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1982
NOME EMPRESARIAL OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA OPAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO TAVARES	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 18.051-330	BAIRRO/DISTRITO ITANGUA	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 09:04:16 (data e hora de Brasília).

mcpho.
Página: 1/1

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINS.

ARTIGO 1º - A OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – O.P.A.I., CNPJ 71.871.065/0001-50, com sede a rua Capitão Pedro Tavares, 84, VL Espírito Santo, CEP 18051-330 – Sorocaba – SP, constituída no dia 31 de março de 1963, é a mantenedora de duas unidades; Creche Sagrada Família – CNPJ 71.871.065/0002-31, sita a rua Major João Lício, 401 – VL Amélia – CEP 18035-105 – Sorocaba – SP, Creche Nossa Senhora Imaculada – CNPJ 71.871.065/0004-01, sita a rua Capitão Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – CEP 18051-330 – Sorocaba-SP, com Estatuto Social registrado no Primeiro Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Sorocaba/SP, registrado sob o nº de ordem 404, à fls. 121 vº, livro A 1 aos 23 de janeiro de 1964, e posteriores alterações também averbadas no mesmo cartório, a seguir denominada O.P.A.I., é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com caráter educacional, beneficente de assistência social, filantrópico e promocional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de educar crianças, bem como atuar sobre o núcleo familiar no qual os mesmos se encontram inseridos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

ARTIGO 2º - A O.P.A.I. tem a sua sede, domicilio legal e foro no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, sita na Rua Capitão Pedro Tavares, 84 – Vila Espírito Santo, podendo criar e manter estabelecimentos e representações (unidades de prestação de serviços) em qualquer outra localidade, dentro do território nacional.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da O.P.A.I. é indeterminado.

ARTIGO 4º - A O.P.A.I. tem como objetivos principais a prática da educação infantil, assistência social, filantrópica e promocional, em caráter de total gratuidade, notadamente por meio da promoção dos seguintes serviços:

- Educacional e assistência social mediante a educação de crianças de ambos os sexos, 4 (quatro meses) à 5 anos e 11 meses, em período integral, fornecendo-lhes alimentação, cuidados com higiene e saúde, atividades ocupacionais e recreativas, orientação pedagógica, logrando a capacidade física, cognitiva, emocional, intelectual e moral da criança, proporcionando, assim, o seu bem-estar físico e mental, a consciência de cidadania e a sua melhor integração individual e social;
- Desenvolvimento de trabalhos de base junto aos pais das das crianças (núcleo familiar), criando alicerces para que essas crianças deem continuidade ao que foi desenvolvido e apreendido nos projetos e programas educacionais;
- Ofertar às famílias, mormente aos pais que necessitam exercer o trabalho fora do lar, a educação e assistência aos seus filhos em período integral, propiciando reflexamente a melhoria financeira e econômica do ente familiar; núcleo esse em que a criança se encontra inserida.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a O.P.A.I. se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por regimentos internos específicos, aprovados pela Diretoria.

ARTIGO 6º - Os serviços, projetos e programas educacionais referidos nas cláusulas 3º e 4º deste Estatuto serão desenvolvidos "sponte própria" pela O.P.A.I. por meio de contribuição associativa, promoções e eventos realizados junto à comunidade ou renda de bens patrimoniais; por contribuições ou doações obtidas junto a iniciativa privada ou subvenções dos poderes públicos, ou seja, por meio de recursos oriundos de parcerias e convênios firmados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais ou instituições privadas.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - A O.P.A.I., é composta por número ilimitado de associados, podendo associar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias associativas:

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 – Vila Espírito Santo – Tel.: (15) 3232-0440

Título Registrado sob nº	1
718715	
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP	

Conferir com o original 27/12/2024

mcphw.

mcphw

O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.065/0001-50

- a) **Associados Fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinaram a respectiva ata;
- b) **Associados Beneméritos:** os que se distinguiram em razão de benefícios relevantes à causa da associação, a critério da Diretoria;
- c) **Associados Contribuinte:** os que se propõem a prestar contribuição mensal em pecúnia;
- d) **Associados Voluntários:** os que se propõem a prestar serviços voluntários e não remunerados a favor da associação.

Parágrafo Único – Quaisquer das três primeiras categorias de associados poderão ter, concomitantemente, um associado voluntário.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Ter acesso às dependências e atividades da associação.

ARTIGO 9º - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno tanto da O.P.A.I. como das suas unidades de prestação de serviços;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que Assembleia Geral tome providências;
- IX. Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas éticas e sociais de conduta, como o decoro, tolerância e idoneidade.

Parágrafo Único – É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 10º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para o seu ingresso, o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- I. Preencher a ficha de admissão;
- II. Apresentar cédula de identidade – R.G.;
- III. Declarar a sua concordância com o disposto no presente Estatuto;
- IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único – Caberá à Diretoria Executiva avaliar o atendimento dos requisitos retro e aprovar a admissão do proponente associado.

ARTIGO 11º - Extingue-se a qualidade de associado por:

- I. Morte;
- II. Desligamento voluntário (pedido de demissão);
- III. Exclusão por justa causa e/ou inadimplência das contribuições pelo associado contribuinte.

§1º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, independentemente de motivação que justifique a sua retirada voluntária, devendo, contudo, protocolar junto à secretaria da Associação o seu pedido de demissão.

§2º - A exclusão do associado se dará por justa causa em razão do descumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VIII, e IX do artigo 9º ou por outro motivo qualificado como grave ou incompatível com a permanência no quadro associativo, tais como: conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, dentre outros.

§3º - Outrossim, importará em exclusão do sócio contribuinte quando ocorrida a falta de pagamento de três ou mais parcelas consecutivas das contribuições associativas. No entanto, o associado contribuinte excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Rua Capitão Pedro Taveres, nº 84 – Vila Espírito Santo – Tel.: (15) 3232-0440



O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.065/0001-50

§4º - A perda da qualidade de associado por exclusão deverá ser precedido por procedimento que assegure o direito de defesa do associado que será submetido à avaliação e julgamento da Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do associado da decisão final de exclusão.

§5º - Em quaisquer dos casos de extinção da qualidade de associado não caberá a devolução de quaisquer valores já pagos a título de contribuições associativas, doações ou indenizações por trabalhos prestados.

ARTIGO 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação, bem como por qualquer outra responsabilização que recaia sobre a O.P.A.I., seja ela de responsabilidade trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária, civil (cobranças e indenizações), penal, inclusive crimes tributários - penais, dentre outras.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

ARTIGO 13º - A - O.P.A.I. tem como órgãos deliberativos, administrativos e de controle interno, os seguintes:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria
- III. O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS

ARTIGO 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as categorias de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes;
- b) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da O.P.A.I. e das suas unidades de prestação de serviços;
- c) Deliberar sobre orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido, previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- d) Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre reforma do Estatuto
- f) Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação, sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, desde que com reversão e proveito da própria entidade e suas atividades fins;
- g) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades pela Associação;
- h) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

ARTIGO 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, sendo reservado à primeira quinzena do mês de janeiro, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria concernente às atividades referente ao exercício social encerrado.
- c) discutir e homologar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício;
- d) eleger e dar posse, a cada dois anos, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) discutir sobre assuntos de interesses da Associação.

Parágrafo Único - Fica reservada a segunda quinzena de mês de novembro para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 - Vila Espírito Santo - Tel.: (15) 3232-0440

Título registrado nº 2018/114

1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

3

O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.085/0001-50

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época e a qualquer tempo, trazendo em pauta assuntos urgentes ou relevantes à Associação, quando convocada:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) a requerimento de um terço dos associados quites com suas obrigações sociais.

§1º - Caberá, ainda, à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a apreciação e deliberação sobre eventuais recursos interpostos contra os trabalhos do pleito, no advento das eleições para Diretoria e Conselho Fiscal.

§2º - Caberá à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a eleição de novo integrante suplente do Conselho Fiscal, no caso de vacância, devendo a reunião se instaurar no prazo máximo de trinta dias após a aludida vacância.

§3º - Caberá à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, atuar no caso de renúncia dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, consoante tratado no art. 43 e §§.

§4º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente com a exigência de "quorum" de deliberação de dois terços de seus associados, para tratar das seguintes matérias:

- I. alteração do Estatuto;
- II. destituição de membros da administração e conselho fiscal;
- III. alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- IV. aprovação de tomada de empréstimos financeiros em extrema necessidade.
- V. extinção da Associação.

Parágrafo Único - No caso tratado no inciso II deste artigo será franqueado, previamente, procedimento que assegure o direito de defesa e manifestação.

ARTIGO 19º - A convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e ou publicamente na imprensa local, ou por circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 5 (cinco) dias.

ARTIGO 20º - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária serão tomadas pela maioria dos sócios presentes, quites com suas obrigações sociais, salvo exceções consignadas neste Estatuto.

ARTIGO 21º - A convocação dos órgãos deliberativos será promovida pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

ARTIGO 22º - A O.P.A.I. será administrada por uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

ARTIGO 23º - O Mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitida reeleições.

ARTIGO 24º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 - Vila Espírito Santo - Tel.: (15) 3232-0440 7 7 9 1 5

mer

mer

1ª Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - Sorocaba/SP

O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.065/0001-50

- II. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral
- III. elaborar programa anual de atividade e executá-lo;
- IV. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V. promover acordos e parcerias junto às instituições públicas e privadas visando a consecução dos fins estatutários;
- VI. designar comissões coordenadoras para administrar unidades de serviços;
- VII. contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 25º - Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa e passivamente perante órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, notadamente em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados e procuradores para o fim que julgar necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- IV. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regulamento das unidades de serviços;
- V. dirigir, orientar e supervisionar toda atividade da Associação;
- VI. nomear comissões auxiliares;
- VII. assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas ou passivas da Associação e Filiais, sejam contratações comerciais, bancárias, dentre outras, concernente ao desenvolvimento das atividades da Associação e as Filiais;
- VIII. assinar, em conjunto com o 1º Tesoureiro, todos os cheques emitidos pela Associação e Filiais.

ARTIGO 26º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente nos afazeres de sua competência.

ARTIGO 27º - Compete ao 1º Secretário:

- I. secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais e redigir as correspondentes atas;
- II. publicar todas as notícias referentes às atividades da Associação;
- III. elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV. receber, encaminhar e responder às correspondências dirigidas à Associação;
- V. preparar e manter atualizado o fichário e arquivo dos associados;
- VI. manter organizada a Secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

ARTIGO 28º - Compete ao 2º Secretário:

- I. substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento;
- II. assumir o mandato de 1º Secretário, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário nos afazeres de sua competência.

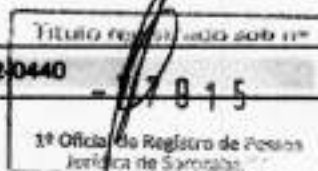
ARTIGO 29º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados contribuintes, rendas, auxílios, subvenções e doações, em dinheiro ou em espécie, efetuadas à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da associação, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. apresentar relatório financeiro anual para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. conservar sob sua guarda, controle e responsabilidade, o numerário, títulos e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- X. assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação e Filiais.

ARTIGO 30º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- II. assumir o mandato de 1º Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 – Vila Espírito Santo – Tel.: (15) 3232-0440



O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.065/0001-50

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro nos afazeres de sua competência.

ARTIGO 31º - Na esfera de competência da Diretoria, sem importar em convocação para Assembleia Geral, existirão dois tipos de reuniões:

- a) reunião de Diretoria sempre que necessário, ou pelo menos uma vez por mês;
- b) reunião da Diretoria com as comissões coordenadoras das unidades de serviços.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral e com igual período de mandato da Diretoria.

ARTIGO 33º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

ARTIGO 34º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante.

ARTIGO 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- II. examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- III. examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- IV. opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

ARTIGO 36º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ARTIGO 37º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro próprio, dos quais serão extraídas as respectivas Atas.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E POSSE

ARTIGO 38º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de novembro, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo compor chapa todos os associados quites com suas obrigações sociais, bem como é franqueada a propositura e reeleição dos atuais membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

§1º - O associado que tiver qualidade para candidatar-se poderá apresentar chapa completa de candidatos para registro na Secretaria, até quinze dias antes do dia da votação.

§2º - Somente poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas na Secretaria e dentro do prazo estabelecido no parágrafo antecedente.

§3º - No dia da votação as chapas concorrentes deverão ser afixadas na banca receptora de votos.

§4º - É facultado ao candidato que encabeça uma chapa retirar o registro da mesma até uma hora antes do horário marcado para o início da votação.

§5º - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, e executada pela mesa que presidiu, processando-se em público na sede social.

§6º - Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até dez dias corridos após as eleições, para julgamento em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 – Vila Espírito Santo – Tel.: (15) 3232-0440

Título registrado sob nº
15
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas Sorocaba/SP

mcshu

ed
mr

O.P.A.I. - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
C.N.P.J. 71.871.065/0001-50

ARTIGO 39º - As eleições para o Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede em local de ampla visibilidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

ARTIGO 40º - A posse será efetivada, em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de janeiro, subsequente ao pleito.

Parágrafo Único - A escolha do dia da posse, que deverá se ater à quinzena declinada no "caput", se fará imediatamente após a apuração e aclamação dos eleitos na assembleia Geral Ordinária da eleição.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO E RENÚNCIA

ARTIGO 41º - Perderão o mandato, por conseguinte serão destituídos, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. grave violação deste Estatuto;
- III. abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria da Associação;
- IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício da função exercida na Associação;
- V. conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do art. 18, II e parágrafo único.

ARTIGO 42º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

§2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 43º - O Patrimônio da O.P.A.I. será constituído e mantido por meio de contribuições associativas, promoções e eventos realizados junto à comunidade ou renda de bens patrimoniais, incluindo alugueis e juros de títulos ou depósitos; por contribuições, legados ou doações obtidas junto à iniciativa privada ou subvenções dos poderes públicos, ou seja, por meio de recursos oriundos de parcerias e convênios firmados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais ou instituições privadas.

§1º - A O.P.A.I. não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

§2º - Os recursos obtidos pela O.P.A.I., seja qual for a fonte, serão aplicados, integralmente, na sua manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, vedada a distribuição de qualquer proveito, seja a que título for. Destarte, a O.P.A.I. aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

§3º - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§4º - Venda de imóveis em extrema necessidade, desde que aprovada pela diretoria mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84 – Vila Espírito Santo – Tel.: (15) 3232-0440 - 77915

Título Registrado sob nº

1ª Oficial de Registro de Pessoas Físicas de Sorocaba/SP

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 44º - Os integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e demais membros da O.P.A.I. não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas. A O.P.A.I., outrossim, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações, parcela de seu patrimônio, vantagens ou quaisquer benefícios, sob qualquer forma ou título. Por conseguinte, toda receita, recursos e eventual superávit que venha a ser apurada serão aplicados integralmente na manutenção da entidade e na consecução e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 45º - A O.P.A.I. manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

ARTIGO 46º - A O.P.A.I. será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de dois terços dos seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.


Parágrafo único - No caso de dissolução social da O.P.A.I., uma vez liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade assistencial congênere, escolhida pela Assembleia convocada para tal fim, desde que tal entidade preste serviços sem fins lucrativos, tenha personalidade jurídica comprovada e mantenha sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo e com registro no Conselho Nacional de Serviços Social/MEC e devidamente registrada nos Órgãos Públicos competentes.

ARTIGO 47º - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por meio de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, nos moldes tratados no art. 18, I deste Estatuto.

ARTIGO 48º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 49º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para sanar possíveis dúvidas.


Sorocaba, 15 de abril de 2014.

Presidente: Maria Cristina Pereira Swensson

RG. 4.7. [REDACTED] 5-0

C.P.F./MF Nº 753. [REDACTED] -04


 3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Praça Carlos de Campos, 86 - Centro - CEP: 13025-231 - Sorocaba / SP - Tel.: (15) 3331-1106

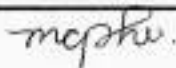
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA CRISTINA PEREIRA SWENSSON. [REDACTED]
DOU Fe.
POR ATD R\$ 4,50. EM 15/04/2014 DA VERDADE.

JUSSARA DOMINGUES INACIO RIBEIRO
15/04/2014 14:38


3º TABELIÃO DE NOTAS
Sorocaba - SP
13025-231

Visto do advogado:


Luiz Guilherme Muraro
OAB/SP 159703



15
1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, SP

RECEBIMOS

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS


1º OFICIAL DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45. A da Boa Vista - F: (15) 3332-1500

Carlos Andre Jordano Ribeiro - Oficial - **77.915**

Apresentado em 15/04/2014, protocolado e registrado em
microfilme sob numero da ordem 77.915.Sorocaba (SP) 164/2014

Emulmentos	27,78
taxa	1,93
Ipeap	0,85
exp. Civil	1,45
Trib. Justiça	1,45
Diligenciais	0,20
Total	44,67


**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA**
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

Títulos registrados sob nº
- 95.218
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA -OPAI

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas em primeira convocação e em segunda convocação às nove horas e trinta minutos, com qualquer número de membros presentes, na Creche Nossa Senhora Imaculada, sita na Rua Capitão Pedro Tavares, 84 VL Espírito Santo em Sorocaba, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para a seguinte ordem do dia; Cerimônia Oficial de Posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Obra Para Assistência À Infância – OPAI, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e três, Presidiu essa Assembleia a Senhora Maria Cristina Pereira Swensson e foi por mim Wanda Marins, secretariada. Dado conhecimento aos presentes do motivo da Assembleia, a Senhora Presidente, declarou empossados os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que regerão a Obra Para Assistência À Infância – OPAI, no período de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento aos dispositivos estabelecidos no artigo 14º do Estatuto da Entidade. A Diretoria ora empossada, ficou assim constituída: **Presidente:** Maria Cristina Pereira Swensson, CPF:

75 [REDACTED] 28-0, RG: 4.76 [REDACTED] -0, residência em [REDACTED], Tel: [REDACTED], Cel: [REDACTED]; **Vice-Presidente:** Nívia Aparecida Coelho, CPF: 081 [REDACTED] -08, RG: 1.84 [REDACTED] -9 residência em [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: [REDACTED]. **Primeira Secretária:** Wanda Marins, CPF: 033 [REDACTED] -18, RG: 5.1 [REDACTED] 5-8, Residência em [REDACTED] Ipê, [REDACTED], CEP: Tel: Não possui, Cel: (15) [REDACTED]. **Segunda Secretária:** Rosa Maria Gomes, CPF: 794 [REDACTED] 8-04, RG: 9.0 [REDACTED] 83, residência em [REDACTED], Tel: ([REDACTED]), Cel: (15) [REDACTED]. **Primeira Tesoureira:** Maria Elídia Athayde Amorim, CPF: 050 [REDACTED] 8-96 RG:12 [REDACTED] 9-6 residência em [REDACTED], [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: (15) [REDACTED]; **Segunda Tesoureira:** Maria Tereza Teixeira de Carvalho, CPF: 029 [REDACTED] -43, RG: 7.1 [REDACTED] 6-5, residência em rua [REDACTED], [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: (15) [REDACTED]; **Presidente do Conselho Fiscal:** Tercila Tesolin, CPF: 555 [REDACTED] -91, RG: 3.8 [REDACTED] 6, residência em [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: [REDACTED]. **Vice Presidente Conselho Fiscal:** Neide Baddini Mantovani, CPF: 931 [REDACTED] /87, RG: 6 [REDACTED] 2-9, residência [REDACTED], Tel: [REDACTED], Cel: [REDACTED]; **Membros Efetivos:** Silvia Maria Pereira Swensson Vasiliauskas, CPF: 269 [REDACTED] -96, RG: 20.6 [REDACTED] -6, residência em [REDACTED], Tel: ([REDACTED]); Tania Leonetti Lopes, CPF: 141 [REDACTED] /81, RG: 25 [REDACTED] -0, residência em [REDACTED], Tel (15) Não possui, Cel: (15) [REDACTED]; Aurea Rolim Moraes, CPF: 751 [REDACTED] -15, RG: 4 [REDACTED] 89 residência em [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: (15) [REDACTED]; **Suplentes:** Dinara Occhiena Menezes, CPF: 045 [REDACTED] -61, RG:17 [REDACTED] 44, residência em [REDACTED], Tel: (15) 3 [REDACTED]; Cel: [REDACTED]; Maristela Tozi Fukunaga, CPF: 043.4 [REDACTED] -46, RG: 13.3 [REDACTED] -9, residência em [REDACTED], Tel: [REDACTED]; Cel: [REDACTED]; Paula Maria Dias Zanetti, CPF: 837 [REDACTED] -87, RG: [REDACTED]

CRECHE. - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª. IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434

Conferir com o original 27/12/2024

mcpho



OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
 C.G.C. – 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

52. [redacted]-4, residência em [redacted]

Tel: Não possui, Cel: (15) [redacted]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pela Presidente e pelos demais presentes, conforme lista de presença. Sorocaba, seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Titulos registrados sub nº
 - 91118
 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

30 VITI

Maria Cristina Pereira Swensson
 Presidente

Wanda Marins
 Primeira Secretária

Wanda Marins

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Resto
 Av. Saão de Tereza, nº 912 - CEP: 13039-000 - Al. Vergastiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3221-2100

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA CRISTINA PEREIRA SWENSSON (71472), do fe. Por ato nº 8,22. Em Test. da verdade.

Lais Cristina Gomes Santos
 Cod. Gen.: 505040195048563249323249493
 22/01/2024 - 14:40:11 - Total nº 8,22
 Série(s): 760409370.

3º TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA-SP
 Lais Cristina Gomes Santos
 ESCRIVENTE

FIRMA 1
 S11136AA0408870



mcpstw. *ed*

CRECHE. - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª. IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Orvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordono Ribeiro - Oficial

Protocolo nº 95118

Apresentado em 05/01/2024, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 95118 - Sorocaba (SP), 16/01/2024

Encargamentos	46,98	Estado	13,36	Sec. Paz.	9,14
Reg. Civil	2,48	Trib. Justiça	3,72	Min. Público	2,26
ISS	0,94	Diligências	0,00	Total	78,38

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Escrevente Autorizado DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Jose Eduardo Coutinho

Substituto Oficial

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI
Rua Capitão Pedro Tavares, 84 - VL Espirito Santo - Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS ELEITOS

PRESIDENTE – Maria Cristina Pereira Swensson, RG 4. [REDACTED] 5-0 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 753 [REDACTED] /04, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço: [REDACTED] [REDACTED], Tel: (15) [REDACTED] Cel (15) [REDACTED]. E-mail: [REDACTED], data de nascimento: [REDACTED]

VICE PRESIDENTE – Nívia Aparecida Amorim, RG 6.1 [REDACTED] -9 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 931 [REDACTED] /87, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED] [REDACTED], Tel [REDACTED] Cel ([REDACTED]). Data de nascimento: [REDACTED], E-mail: Não possui.

PRIMEIRA SECRETÁRIA – Wanda Marins, CPF: 033. [REDACTED] -18, RG: 5.1 [REDACTED] -8 (Órgão expedidor SSP – São Paulo) casada, Residência em [REDACTED] [REDACTED], Tel: Não possui, Cel: ([REDACTED], data de nascimento: [REDACTED] E-mail: não possui.


SEGUNDA SECRETÁRIA – Rosa Maria Gomes, CPF: 794. [REDACTED] -04, RG: 9.0 [REDACTED] 3, residência em [REDACTED] [REDACTED], Tel: ([REDACTED], Cel: [REDACTED], Data de Nascimento: 0 [REDACTED] 8, E-mail: não possui.

PRIMEIRA TESOUREIRA – Maria Elídia Athayde Amorim, RG 6.1 [REDACTED] 6 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 020. [REDACTED] -18, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED] [REDACTED] Tel [REDACTED] Cel [REDACTED]. Data de nascimento: 0 [REDACTED], E-mail: [REDACTED]

SEGUNDA TESOUREIRA: Maria Tereza Teixeira de Carvalho, RG 9. [REDACTED] 583 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 794. [REDACTED] -04, solteira, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], Tel [REDACTED] [REDACTED], Cel [REDACTED]. Data de nascimento: 2 [REDACTED], E-mail: [REDACTED]

CONSELHO FISCAL – PRESIDENTE – Tercila Tesolin, RG 4.8 [REDACTED] 11-5 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 75 [REDACTED] -20, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED] [REDACTED], Tel [REDACTED] Cel ([REDACTED]). Data de nascimento: [REDACTED], E-mail: [REDACTED]

VICE PRESIDENTE – Neide Baddini Mantovani, RG 13. [REDACTED] 7-9 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 043. [REDACTED] -46, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED]

mcjshw. 

C.E.L – SAGRADA FAMÍLIA – Rua Major João Lício, nº 401 – Tel.: 3231-5648
C.E.L - N.S. IMACULADA - Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI
Rua Capitão Pedro Tavares, 84 - VL Espirito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

[REDACTED], Tel [REDACTED] Cel ([REDACTED]).
Data de nascimento: [REDACTED], E-mail: [REDACTED]

MEMBROS EFETIVOS – Sílvia Maria Pereira Swensson Vasiliauskas, RG 20.6 [REDACTED]-6 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 269 [REDACTED]-96, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED], Tel. [REDACTED]

(15) [REDACTED], Data de Nascimento: 2 [REDACTED], E-mail: [REDACTED] Tania Leonetti Lopes, RG 25. [REDACTED] 4-0 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF: 141 [REDACTED] 8/81, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço: [REDACTED] Tel (15)

Não possui, Cel: [REDACTED], Data de Nascimento: 0 [REDACTED] E-mail:

[REDACTED]@gmail.com; Aurea Rolim Moraes, RG 4. [REDACTED] 89 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 045 [REDACTED] 8-61, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço [REDACTED] [REDACTED] 5, Tel: Não possui, Cel: ([REDACTED], Data de Nascimento: [REDACTED], E-mail: não possui.

SUPLENTE: Dinara Occhiena Menezes, RG 17. [REDACTED] 44, (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF 045. [REDACTED] -61, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço: [REDACTED] [REDACTED], Tel: [REDACTED] Cel: [REDACTED]

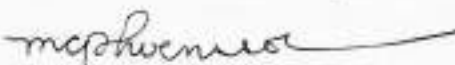
[REDACTED] Data de Nascimento: E-mail: não possui; Maristela Tozi Fukunaga, RG 13.3 [REDACTED] -9 3 [REDACTED] (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF: 04 [REDACTED] -46, casada, de nacionalidade brasileira, Endereço: [REDACTED], Tel: [REDACTED] Cel: ([REDACTED], Data de Nascimento: [REDACTED] 1 E-mail: não possui; Paula Maria Dias Zanetti, [REDACTED] 4 (Órgão expedidor SSP – São Paulo), CPF: 8 [REDACTED], casada, de nacionalidade brasileira, Endereço: [REDACTED]

[REDACTED] Tel: Não possui, Cel: ([REDACTED], Data de Nascimento: E-mail.

A data Inicial do Mandato para todos: 06/01/2024 e data final do Mandato: 06/01/2026.

Os membros acima **não** possuem remuneração.

Sorocaba, 07 de Novembro de 2024.


Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente

C.E.I. – SAGRADA FAMÍLIA – Rua Major João Lício, nº 401 – Tel.: 3231-5648
C.E.I. - N.S. IMACULADA - Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434

RESOLUÇÃO SEC/CS Nº12 14 de Março de 2000.

Autorização para funcionamento de Unidade Escolar

A Secretária de Educação e Cultura, com fundamentos na Deliberação CME nº 01/99 Resolução SEC/CS nº 82/99 e à vista do que consta do Processo nº 17.250/99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL " NOSSA SENHORA IMACULADA", localizada à Rua Capitão Pedro Tavares, nº 84, Jardim Itaquá em Sorocaba, SP, mantida por OPAI (Obra para Assistência a Infância) C.N.P.J nº 71.871.085/0004 - 01, com cursos de Berçário, Maternal I e II, 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Plano de Educação Infantil e Plano Escolar às normas baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e a Legislação Municipal pertinente a rede de ensino particular.

Artigo 3º - A Divisão de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta resolução e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na deliberação C.M.E nº 01/99.

Artigo 4º - Esta Resolução perderá sua validade se os cursos mencionados no Artigo 1º não forem instalados no prazo de dois anos civis, a contar do ano seguinte ao dessa publicação.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SHEILA KATZER BOVO
Secretária de Educação e Cultura

NR - Esta Resolução está sendo republicada por ter sido publicada com incorreção anteriormente.

Sorocaba, 03 de abril de 2000

Deputado: *mcphwensu*

R.G. 4. 

Presidente da OPAI

Conferiu com o original 27/12/2024

mcphwensu

ed

CRECHE N S IMACULADA
AV CAP PEDRO TAVARES 84
VL E SANTO
18051-330 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 15369066 Série C
Data de Emissão: 28/10/2024
Data de Apresentação: 29/10/2024
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 210002933373
Leitura Próximo Mês: 27/11/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
16	SORBUC02-00000097	305027824	700134986	DE1A.F9C6.95E6.AD1B.A837.74F3.96CD.0CF8

PREZADO(A) CLIENTE

O valor de sua fatura de energia mudou em 23/10/2024 devido ao reajuste médio de 3,18% aprovado pela Resolução 3.609/2014 ANEEL. Detalhes em <https://www.cpfl.com.br/pratilodge/tarifas>

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRECHE N S IMACULADA
AV CAP PEDRO TAVARES, 84
VL E SANTO
18051-330 SOROCABA - SP

CNPJ: 71.871.068/0004-61
INSC. EST. ISSENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	700134986	INSTALAÇÃO 2025913018	OUT/2024	05/11/2024	952,61

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,60%	Bônus Tarifários (Dias)
0010	Consumo Uno Sistema 200V 11002	OUT/24	1.875,00	KWh	0,43840562	471,34	471,34	18,00	84,84	386,00	2,50	14,20	Variação P1
0011	Consumo - 20	OUT/24	1.875,00	KWh	0,43134054	463,76	463,76	18,00	83,47	280,20	2,24	12,39	08 Dias
0012	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/24				101,91	101,91	18,00	18,34	82,57	0,54	3,05	Variação P2
	Total Distribuidora					1.036,01							28 Dias
	CREDITOS / DEVALUACOES												
0990	Procedimento FIC Mensal	SET/24				82,44							

N.S.J.
C/C 24.299-3

Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente OPAI

Pago com recurso do Termo de Colaboração
com o município de Sorocaba/ SEDU
PA Nº 29555 - 4/2022

Total Consolidado	952,61	1.209,06	106,40	648,06	6,75	21,39
-------------------	--------	----------	--------	--------	------	-------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2024 OUT	1978 33	Consumo T280 TK	Nº Energia Leitura Leitura Fatur Consumo/Taxa de Perda Leitura
SET	1025 32	Consumo kWh 0,43641742 0,32776213	201027024 Ativa 14049 13674 1,00 1,075 27/11/2024
AGO	753 29		
JUL	640 30		
JUN	827 32		
MAI	1339 31		
ABR	914 28		
MAR	1061 28		
FEV	870 30		
JAN	882 28		
2023 DEZ	1080 30		
NOV	913 29		
OUT	942 31		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Excessor Hídrico TUSD R\$ 0,14 TE R\$ 4,24

Com luva com o minimal 27/12/2024 mcpheuenso

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 15369066 Série C	CódDebAut-Banco 210002933373	Total a Pagar (R\$) 952,61	Data de Vencimento 05/11/2024
---	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site
SUPERMERCADO NOSSA CASA
FASHION PRESENTES
FASHION PRESENTES
R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
R DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO 3659 - CONJ. HAB. JULIO MESQUITA
R AMERICO FIGUEIREDO, 3659 - CONJ HABITACIONAL JULIO D

836200000096 526101103236 135029798026 100029333737



OPAI - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 - VL Espírito Santo - Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. - 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

RAZÃO SOCIAL OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA CNPJ: 71.871.065/0004-01

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA 2025

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Roscineide Fabri	038.9 [REDACTED] 8-65	29/01/1962	Diretor Educacional
Alessandra de Almeida	292 [REDACTED] 18-71	16/11/1978	Coordenador Pedagógico
Beatriz Pereira dos Santos	418. [REDACTED] 8-76	22/07/1999	Assistente Administrativo
Aparecida das Dores Rodrigues	269.1 [REDACTED] 8-92	06/04/1958	Auxiliar Administrativo
Cleodete Ramalho de Oliveira Alfini	160. [REDACTED] 8-69	24/04/1974	Professor
Devane de Sousa Palheta	842. [REDACTED] 2-49	29/04/1987	Professor
Driele Augusto Joaquim	394.6 [REDACTED] 8-01	02/11/1991	Professor
Jessica Aparecida Rodrigues Ramon	413.6 [REDACTED] 8-50	14/12/1992	Professor
Juliana Felix Silva dos Santos Lobo	379. [REDACTED] 8-82	06/09/1988	Professor

mephermar

C.E.I. - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 - Tel.: 3231-5648
 C.E.I. - N.º Sr. IMACULADA - Rua Cap. Pedro Tavares, n.º 84 - Tel.: 3221-1434

8

OPAI - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 - VL Espírito Santo - Tel.: * 3221-1434/3232-0440
 C.G.C. - 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

Rosângela Dina de Deus	303. [REDACTED]-8-85	30/03/1982	Professor
Mariana Maluff Rocha	386 [REDACTED]-56	20/03/1990	Professor (para atendimento às crianças com deficiência)
Beatriz Ferri da Silva	553 [REDACTED]-58	26/01/2003	Auxiliar de Classe
Camila Stella Ribeiro	330 [REDACTED]-8-65	11/09/1987	Auxiliar de Classe
Gabriela Proença Anastacio	219 [REDACTED]-56	09/01/1997	Auxiliar de Classe
Kathleen Barbosa	520 [REDACTED]-75	13/11/2002	Auxiliar de Classe
Kellen Carolina Alves dos Anjos	331 [REDACTED]-31	18/12/1984	Auxiliar de Classe
Martisa Dini Oliveira	149 [REDACTED]-8-41	15/11/1973	Auxiliar de Classe
Mirian da Silva Americo	364 [REDACTED]-09	06/03/1987	Auxiliar de Classe
Rosimar de Fatima Souza Florindo	017 [REDACTED]-1	04/08/1971	Auxiliar de Classe
Sofia Camargo Escobar da Silva	311 [REDACTED]-07	04/04/1984	Auxiliar de Classe
Solange Aparecida dos Santos Scareli	160. [REDACTED]-8-77	02/05/1977	Auxiliar de Classe

mgfowles

CEL. - SAGRADA FAMILIA - Rua Major João Lello, 401 - Tel.: 3231-5648
CEL. - Nº. Sª. IMACULADA - Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 - Tel.: 3221-1434

OPAI - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 - VL. Espírito Santo - Tel.: * 3221-1434/3232-0440
 C.G.C. - 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

Stefany Santos Pereira	39[REDACTED]-95	11/09/1997	Auxiliar de Classe
A contratar			Auxiliar de Classe
A contratar			Profissional de Apoio
Michele Ferreira Lopes de Souza	28/10/1997	469[REDACTED]-25	Profissional da Limpeza
Zeni Lopes de Souza	05/11/1998	526[REDACTED]-97	Profissional da Limpeza
A contratar			Profissional da Limpeza

mpfhueros
 Maria Cristina Pereira Swensson
 Presidente

CEL - SAGRADA FAMILIA - Rua Major João Lício, 401 - Tel.: 3231-5648
 CEL - Nº Sr. IMACULADA - Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 - Tel.: 3221-1434

OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.317, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 TCE-SP, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022.

A Organização da Sociedade Civil **OPAI – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA, CNPJ: 71.871.065/0004-01, RUA CAPITÃO PEDRO TAVARES, Nº 84, VILA ESPÍRITO SANTO**, por intermédio de seu representante legal **Maria Cristina Pereira Swensson**, presidente, portador(a) do RG nº 4.7 [REDACTED] 5-0 e do CPF nº 75 [REDACTED] 3/04, sob pena de responsabilidade

civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, declara que:

I. Dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas

estabelecidas (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 III, "c");

II. Possui capacidade econômico-financeira para a consecução do objeto do ajuste (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 IV, "c").

III. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos,

que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de

rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não

teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de

qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "c");

IV. Não está em cumprimento de pena de suspensão de celebração de ajuste com o Município

(Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "d");

V. Não está em cumprimento de pena de impedimento de celebração de ajuste com a administração pública em virtude de ter sido declarada inidônea (Decreto n.º

26.317/2021, art.

18 V, "e");


Página 1 de 3

CRECHE - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª. IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434



OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

- VI. Não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “f”);
- VII. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “g”);
- VIII. Não existe no quadro diretivo da entidade membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “i”);
- IX. A documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “l”);
- X. Não remunera os cargos de diretoria pelo exercício de suas funções estatutárias (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “m”);
- XI. Não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º, do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de setembro de 2013 (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “n”);
- XII. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “o”);
- XIII. Não incorre nas hipóteses de impedimento previstas neste Decreto (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, “r”);
- XIV. Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos (IN 01/2020 TCE-SP).


Página 2 de 3

CRECHE - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª . IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434



OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.


Sorocaba, 05 de Novembro de 2024.



PRESIDENTE
OPAI- CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

Página 3 de 3

CRECHE - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª . IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434



OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2024.

Declaração

Declaro que, como nosso Contrato anterior se estende até o dia 26 de janeiro de 2025,
fica impossibilitada a apresentação de conta bancária com o saldo zerado.



Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente
OPAI – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

CRECHE - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª . IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434

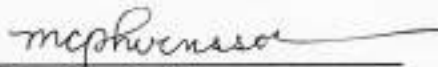


OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: * 3221-1434/3232-0440
C.G.C. – 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65.
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76.

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2024.

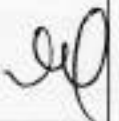
Declaração

Declaro que, a Entidade possui instalações e condições materiais para a realização do objeto pactuado.



Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente
OPAI – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

CRECHE - SAGRADA FAMÍLIA - Rua Major João Lício, 401 – Tel.: 3231-5648
CRECHE – Nº. Srª . IMACULADA – Rua Cap. Pedro Tavares, nº 84 – Tel.: 3221-1434





PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 346.665

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricao municipal/>

Data de Emissão

17/12/2024

Data de Abertura

11/08/2016



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/134265

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MARCOS BRUNHARA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP072660/O-0
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	29[REDACTED]-34

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 17/12/2024 às 07:59:20

Válido até: 17/03/2025

Código de Controle: 3625.4882.6923.4253

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 08:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.871.065/0004-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.5B0A.35CA.8546 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 08:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.871.065/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.5A95.2B27.C429 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
CNPJ: 71.871.065/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:17 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **0FBC.8D03.C18D.143B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mepho.

ep



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 71.871.065/0004-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110319290-48
Data e hora da emissão 07/11/2024 10:24:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

mephu.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.604.248/24-18

CPF/CNPJ: **71.871.065/0004-01**

Nome/Razão Social: **OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA - OPAI**

Endereço: **RUA CAPITAO PEDRO TAVARES, 84**
BAIRRO REGIAO OESTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.051-330

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que **NÃO** há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:27:18 h, do dia 07/11/2024.

Válida até 06/01/2025.

Código de autenticidade: **D49A0E60265537E3**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mgpshw.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.871.065/0004-01
Razão Social: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
Endereço: RUA CAPITAO PEDRO TAVARES 84 / ITANGUA / SOROCABA / SP / 18051-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501580491561756

Informação obtida em 13/12/2024 14:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mcphw

ed



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.871.065/0004-01

Certidão n°: 77258812/2024

Expedição: 07/11/2024, às 10:21:58

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.871.065/0004-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mcpw

[Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.871.065/0001-50
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 2.108.955,90	R\$ 1.395.814,78
RECEITA DE CONTRIBUINTES		R\$ 4.205,00	R\$ 4.060,00
Contribuicao de Socios		R\$ 1.630,00	R\$ 0,00
Contribuicoes e Doacoes		R\$ 2.575,00	R\$ 4.060,00
VERBAS/CONVENIOS E SUBVENCOES P.M.S.		R\$ 1.850.940,00	R\$ 1.227.121,63
Subvencao P.M.S- Sagrada Familia		R\$ 841.815,00	R\$ 1.048.044,90
Subvencao P.M.S- Nossa Senhora Imaculada		R\$ 1.009.125,00	R\$ 1.295.223,44
(-) (-) Devolucao Pref Munic Sorocaba		R\$ 0,00	R\$ (1.116.146,71)
RECEITAS C/FESTAS E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.724,00
Festa da Primavera		R\$ 0,00	R\$ 4.724,00
RECEITAS DIVERSAS E EVENTUAIS		R\$ 5.717,61	R\$ 17.529,01
Despesas Recuperadas		R\$ 3.281,21	R\$ 13.671,57
Multa Contratual/Resc. Contrato		R\$ 2.436,40	R\$ 3.857,44
JUROS E DESCONTOS		R\$ 178.083,85	R\$ 68.970,68
Rendimentos Aplicacao Financeira		R\$ 177.875,89	R\$ 68.970,68
Descontos Financeiros Obtidos		R\$ 207,96	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 70.009,44	R\$ 73.409,44
Alugueis		R\$ 70.009,44	R\$ 73.409,44
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.108.327,11)	R\$ (2.712.036,19)
(-) CUSTOS DIRETO C/PESSOAL PROGR E PROJETOS		R\$ (1.759.293,29)	R\$ (2.214.956,28)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (937.612,30)	R\$ (1.186.023,68)
(-) 13.Salario		R\$ (95.437,49)	R\$ (121.131,86)
(-) Ferias		R\$ (125.490,60)	R\$ (152.683,06)
(-) INSS		R\$ (22.869,76)	R\$ (27.400,22)
(-) FGTS		R\$ (95.058,05)	R\$ (137.066,52)
(-) Indenizacoes e Aviso Previo		R\$ (24.253,08)	R\$ (17.417,38)
(-) Cesta Basica		R\$ (78.930,90)	R\$ (106.740,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (13.688,49)	R\$ (15.594,75)
(-) Vale Refeicao/Outros		R\$ 0,00	R\$ (6.652,00)
(-) INSS - Empresa		R\$ (235.783,07)	R\$ (321.706,42)
(-) INSS - Terceiros		R\$ (53.146,79)	R\$ (68.427,35)
(-) Exames Médicos/Med. Trabalho		R\$ (300,00)	R\$ (9.180,00)
(-) GRRF - Recolhimento Rescisório FGTS		R\$ (64.248,76)	R\$ (43.809,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

mcpheneiro

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

ed

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.871.065/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Prestacao de Servico Pessoa Fisica		R\$ (12.474,00)	R\$ (1.123,60)
(-) DESPESAS GERAIS DIRETAS-PROGR E PROJETOS		R\$ (269.877,46)	R\$ (397.347,22)
Honorários Contabeis		R\$ (27.165,60)	R\$ 0,00
(-) Brinquedos/Jogos e Mater Esportivo		R\$ (293,00)	R\$ (13.739,64)
(-) Embalagens e Materiais Descartaveis		R\$ (5.198,74)	R\$ (4.139,97)
(-) Ambulatorio/Farmacia e Medicos		R\$ 0,00	R\$ (578,88)
(-) Despesas c/Alimentacao		R\$ (114.821,21)	R\$ (152.505,75)
(-) Material Escolar e Pedagógico		R\$ (2.105,80)	R\$ (18.360,56)
(-) Material e Produtos de Higiene		R\$ 0,00	R\$ (18.310,36)
(-) Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (259,40)
(-) Natalinas e Confraternizacao		R\$ 0,00	R\$ (750,00)
Produtos de Limpeza/Higienizacao		R\$ (14.448,47)	R\$ 0,00
(-) Aulas/Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (270,00)
(-) Assistencia Tecnica e Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) Internet/H.Page/Net TV/Net Fone		R\$ (6.735,96)	R\$ (4.440,73)
Cartorio/Registro/Autenticacoes		R\$ (334,90)	R\$ 0,00
(-) Manutencao/Conservacao Creche		R\$ (27.494,79)	R\$ (75.083,77)
(-) S.A.A.E		R\$ (13.548,13)	R\$ (15.378,53)
(-) Energia Eletrica		R\$ (14.519,18)	R\$ (14.516,76)
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (4.367,21)
(-) Equip.Seguranca/Laudos/Sinal/Alar mes		R\$ (8.631,90)	R\$ (440,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (286,53)
(-) Festas e Eventos p/Crianças-Projetos		R\$ (670,05)	R\$ (1.342,53)
(-) Mater Desp c/Escritorio e Secretaria		R\$ (17.207,43)	R\$ (11.957,23)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (7.462,03)	R\$ (44.260,61)
Material p/Recreacao		R\$ (3.693,04)	R\$ 0,00
Material Pedagógico/Projeto/Escola		R\$ (196,24)	R\$ 0,00
(-) Manutencao/Reparos Maquinas e Eqtos		R\$ (1.050,00)	R\$ (1.045,00)
Manutencao/Reparos Moveis e Utensilios		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) Horta/Jardinagem e Decoracao de Ambiente		R\$ (977,00)	R\$ (490,00)
(-) Taxas e Creditos Telefonicos		R\$ (1.303,99)	R\$ (2.240,76)
(-) Material e Eqto de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (1.733,00)
(-) Assistencia Tecnica Informatica		R\$ (420,00)	R\$ (1.450,00)
(-) Monitoramento/Vigilancia		R\$ 0,00	R\$ (3.030,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

mcphensio

Página 2 de 3

ed

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.871.065/0001-50
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Dedetizacao/Desratizacao e Congeneres		R\$ (1.400,00)	R\$ (3.120,00)
(-) Transparencia Social		R\$ 0,00	R\$ (1.150,00)
(-) Laudos Tecnicos		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
(-) FESTAS E EVENTOS		R\$ 0,00	R\$ (287,00)
(-) Festas e Eventos Próprios		R\$ 0,00	R\$ (287,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.094,79)	R\$ (45.943,86)
(-) Condominio		R\$ (3.670,00)	R\$ (3.891,57)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ 0,00	R\$ (29.882,16)
Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (729,58)	R\$ 0,00
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (5.695,21)	R\$ (12.170,13)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (66.080,16)	R\$ (48.793,28)
(-) IPTU		R\$ (14.924,10)	R\$ (14.979,38)
(-) Taxas Diversas Municipais		R\$ (5.570,33)	R\$ (3.432,80)
(-) PIS - Folha de Pagamento		R\$ (12.116,48)	R\$ (15.604,63)
(-) IRRF S/Aplicacoes Financeiras		R\$ (33.469,25)	R\$ (14.776,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.981,41)	R\$ (4.708,55)
(-) Juros, multas e atualizacoes		R\$ (56,04)	R\$ (58,10)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (2.925,37)	R\$ (4.650,45)
(-) = Déficit		R\$ 628,79	R\$ (1.318.221,43)

mepboensio

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

ef

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.871.065/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.815.489,64	R\$ 566.117,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.781.764,35	R\$ 521.090,08
DISPONIVEL		R\$ 1.717.836,01	R\$ 430.445,38
Numerários		R\$ 0,77	R\$ 2.570,77
CAIXA		R\$ 0,77	R\$ 2.570,77
Caixa Geral		R\$ 0,77	R\$ 2.570,77
BANCOS		R\$ 1.717.835,24	R\$ 427.874,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 719.761,47	R\$ 8.833,05
Bnc do Brasil S/A - Ag 6511-0932-6		R\$ 556.069,89	R\$ 5.834,12
Bnc do Brasil S/A - Ag. 6511- 24300-0 SF		R\$ 5.856,03	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - C/C 24299-3 NSI		R\$ 157.835,56	R\$ 0,00
Bnc do Brasil S/A - Ag. 8251- 24300-0 SF		R\$ 0,00	R\$ 580,00
Bnc do Brasil S/A - Ag. 8251- 24299-3 NS		R\$ 0,00	R\$ 2.418,93
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 998.073,77	R\$ 419.041,56
Banco do Brasil S/ A		R\$ 6.324,19	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - DI PLUS AGIL		R\$ 5.472,42	R\$ 182.605,75
Banco do Brasil S/A - AUT EMPRES 24.300		R\$ 232.624,61	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - BB AUTOM 24.299		R\$ 486.996,26	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - CNP JRF SIMPLES		R\$ 12.384,90	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - CNP JRF CP 24.299		R\$ 9.225,62	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A -BB RF SIMP 24299-3		R\$ 95.380,89	R\$ 0,00
Banco Brasil S/A - BB RF S SOLIDEZ 24299		R\$ 149.664,88	R\$ 0,00
Bnc do Brasil S/A 8251 24300-0 RF AGIL		R\$ 0,00	R\$ 116.653,02
Bnc do Brasil S/A 8251 24299-3 - RF AGIL		R\$ 0,00	R\$ 119.762,79
OUTROS CREDITOS		R\$ 63.928,34	R\$ 90.644,70
OUTROS CREDITOS		R\$ 63.928,34	R\$ 90.644,70
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.266,98	R\$ 1.827,74
Valores a Receber - Func. Convenio		R\$ 2.266,98	R\$ 1.827,74
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 60.670,45	R\$ 88.816,96
Férias		R\$ 60.670,45	R\$ 88.816,96
TRIBUTOS A RECUPERAR /		R\$ 990,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

mephuenvor
Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL


Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.871.065/0001-50
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAR			
Impostos Pagos Antecipadamente		R\$ 990,91	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 33.725,29	R\$ 45.027,75
IMOBILIZADO		R\$ 33.725,29	R\$ 45.027,75
BENS MÓVEIS		R\$ 33.725,29	R\$ 45.027,75
BENS MÓVEIS		R\$ 151.866,71	R\$ 175.341,30
Móveis e utensílios		R\$ 74.687,32	R\$ 74.687,32
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 24.400,73	R\$ 47.873,32
Maquinas e equipamentos		R\$ 17.771,02	R\$ 17.771,02
Instalações		R\$ 4.367,80	R\$ 4.367,80
Móveis/Utens/Eqtos p/Cozinha		R\$ 10.611,84	R\$ 10.611,84
Brinquedos e Eqtos para Recreacao		R\$ 20.030,00	R\$ 20.030,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (118.143,42)	R\$ (130.313,55)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (58.479,47)	R\$ (61.779,83)
(-) (-) Depr. Equip. Tecnologia e Informática		R\$ (13.529,40)	R\$ (20.508,08)
(-) (-) Depr. Maquinas e Equipamentos		R\$ (14.054,74)	R\$ (14.730,67)
(-) (-) Depr. Instalacoes		R\$ (4.367,80)	R\$ (4.367,80)
(-) (-) Depr. Mov/Utens. Eqtos p/Cozinha		R\$ (7.682,01)	R\$ (8.897,17)
(-) (-) Depr. Brinquedos e Eqtos p/Recreacao		R\$ (20.030,00)	R\$ (20.030,00)
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS IMOVEIS		R\$ 7.667,34	R\$ 7.667,34
Construcoes		R\$ 7.667,34	R\$ 7.667,34
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (7.667,34)	R\$ (7.667,34)
BENS IMÓVEIS			
(-) (-) Deprec. Construcoes		R\$ (7.667,34)	R\$ (7.667,34)
PASSIVO		R\$ 1.815.489,64	R\$ 566.117,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 142.192,58	R\$ 209.042,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.449,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.449,12
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.449,12
I.R.R.FONTE a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 612,71
Pis s/Folha a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.836,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador


 Página 2 de 3

90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.871.065/0001-50
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 139.487,94	R\$ 203.526,04
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 139.487,94	R\$ 203.526,04
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 33.165,55	R\$ 68.853,21
INSS a recolher		R\$ 33.165,55	R\$ 54.162,32
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 14.690,89
PROVISOES		R\$ 106.322,39	R\$ 134.672,83
Provisao para ferias		R\$ 79.260,39	R\$ 100.127,99
INSS s/ provisao para ferias		R\$ 19.928,39	R\$ 25.533,08
FGTS s/ provisao para ferias		R\$ 6.340,99	R\$ 8.010,45
PIS s/ provisao de ferias		R\$ 792,62	R\$ 1.001,31
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.704,64	R\$ 3.067,04
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.704,64	R\$ 3.067,04
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.704,64	R\$ 3.067,04
Contrib. Sind. e Assoc. a recolher		R\$ 1.560,84	R\$ 1.568,83
Contas a pagar		R\$ 1.143,80	R\$ 1.498,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.673.297,06	R\$ 357.075,63
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.673.297,06	R\$ 357.075,63
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.673.297,06	R\$ 357.075,63
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 1.673.297,06	R\$ 357.075,63
Patrimonio Social		R\$ 1.672.688,27	R\$ 1.673.297,06
Superavit Apurado no Exercício		R\$ 628,79	R\$ 0,00
Deficit Apurado no Exercício		R\$ 0,00	R\$ (1.316.221,43)

mcpwensso

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

ed

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 71.871.065/0001-50	
NOME EMPRESARIAL OBRA PARA ASSISTENCIA A INFANCIA OPAI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

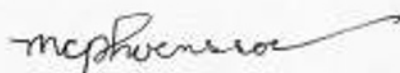
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	29.████████34	MARCOS BRUNHARA:25.████████3	815723508906455761 9	21/07/2023 a 21/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01357381000123	ORGANIZACAO CONTABIL BRUNHARA S S LTDA:01357381000123	911641499597080010 3	21/07/2023 a 21/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.64.07.71.B4.F2.89.E4.7A.3C.3A.01.
0B.5C.25.A2.F9.12.89.5F-5

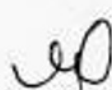


Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2024 às 15:39:30

2C.CB.7B.FD.54.6E.4F.64
99.EC.D9.57.F0.46.77.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.





OPAI - OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA
CNPJ.: 71.871.065/0004-01
Rua Capitão Pedro Tavares, 84 - Vila Espírito Santo
Telefone: (15) 3221-1434 - CEP.: 18051-330
Sorocaba/SP
Email: opai.imaculada@gmail.com

INSTALAÇÕES

ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS

ENTRADA



HALL



ed
maphenece



COORDENAÇÃO



SECRETARIA



ed

mestrem



DIREÇÃO



ESCRITÓRIO



ed
mephenico



SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS



COZINHA FUNCIONÁRIOS



COZINHA FUNCIONÁRIOS

Handwritten signature
maphanisa



LAVANDERIA



SANITÁRIO



ALMOXARIFADO



Handwritten initials

mephoensis



ARMAZENAMENTO MATERIAIS PEDAGÓGICOS



ed
mepstucena



ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS

BERÇÁRIO - SALA



SANITÁRIO



LACTÁRIO



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature: meishuense



CRECHE I – SALA



CRECHE II A – SALA



Handwritten signature
maphuerson



CRECHE II B – SALA



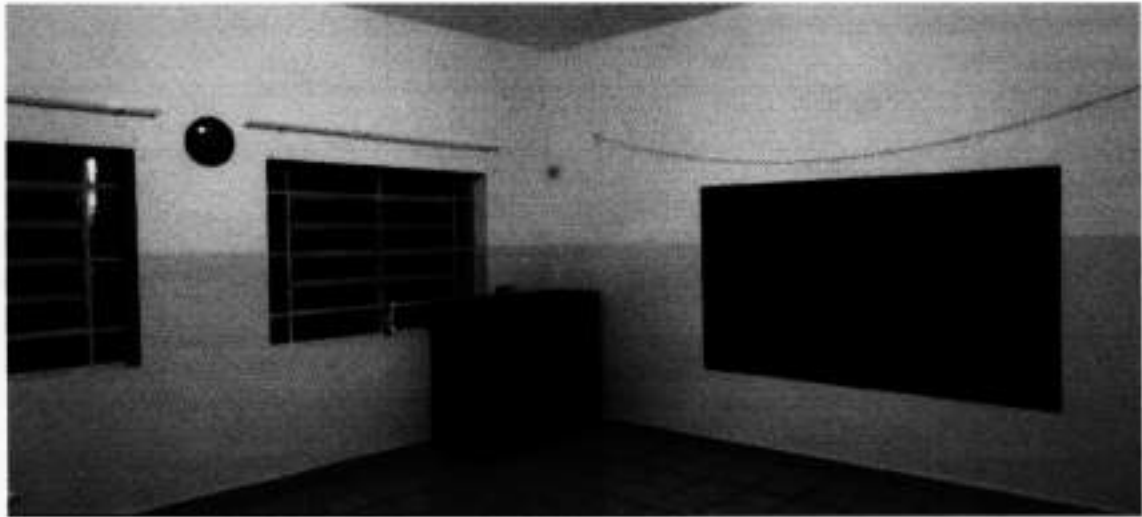
CRECHE III A - SALA



de
mepherm



CRECHE III B – SALA



SANITÁRIOS

MASCULINO



FEMININO



Handwritten signature and initials.



REFEITÓRIO




REFEITÓRIO CRIANÇAS



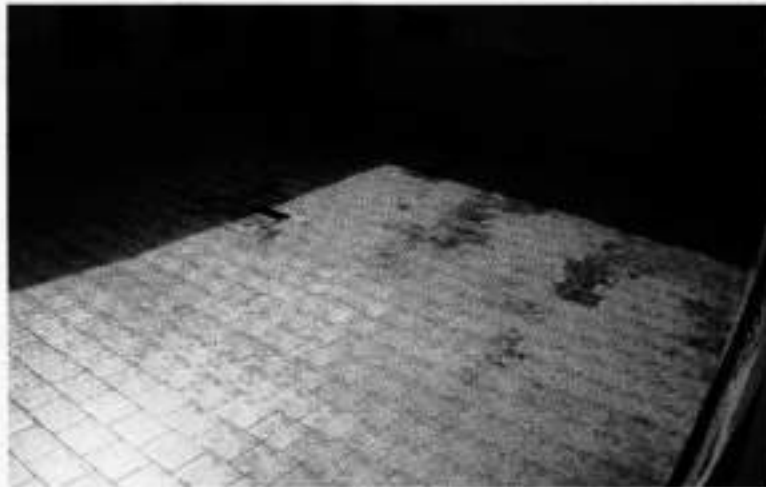
COZINHA




marthawenison



1º PÁTIO



ESPAÇO COBERTO



el

mesobencior



2º PÁTIO



PARQUE INFANTIL



Dr

me phuenasor



ÁREA DE LAZER



maqueline

de



AZULEJO



mephuenseo

[Signature]



TANQUE DE AREIA



ÁREA DO FUNDO



mcptwenezon

ed